



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 23 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO, VEDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE LIMITAÇÃO DE POSTURAS E ATENDIMENTO PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JAMPRUCA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAMPRUCA**, Estado de Minas Gerais, Sra. POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF em sede de Medida Cautelar na ADIN nº. 6.341, legitimou a competência concorrente dos Estados, Distrito e Município para tomar providências no campo da saúde pública;

CONSIDERANDO a confirmação de caso de COVID-19 no Município de Jampruca;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal no dia 19 de junho de 2020 – Padroeiro da Cidade, conforme Lei Municipal nº. 225/2005;



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o fechamento do comércio local na data de 19 de junho de 2020 (Feriado Municipal), sendo permitido somente o funcionamento das farmácias e drogarias, em regime de plantão, que deverão tomar todas as medidas de enfrentamento e prevenção ao CODIV-19.

Parágrafo único. Fica autorizado o funcionamento do Posto de Combustíveis.

Art. 2º. O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o estabelecimento comercial as penalidades cabíveis, como a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Jampruca – MG, em 18 de junho de 2020.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS

Prefeita Municipal